**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

“Autoriza o Município de Buritama a celebrar acordo judicial relativo a Ação de Cobrança – Processo nº 1001303-76.2016.8.26.0097, que tramita perante o Poder Judiciário de Buritama, e dá outras providências”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de Buritama autorizado a transacionar, celebrando acordo judicial com a Empresa Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda., cadastrada no CNPJ nº 48.302.640/0001-82, estabelecida na Rua Minas de Prata nº 30, Conjunto 92, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, que litiga contra a Municipalidade, referente a Ação de Cobrança nº 1001303-76.2016.8.26.0097, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama/SP.

**§ 1º** – Para efeitos administrativos, autoriza-se o Executivo Municipal a efetuar o pagamento no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em uma única parcela, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da homologação do acordo judicial autorizado.

**§ 2º -** Ratifica-se integralmente o acordo celebrado em Juízo, nos autos mencionados no caput deste artigo, no último dia 04/04/2017.

**Art. 2º** - As partes litigantes ficam responsáveis pelos honorários de seus advogados, e pelo pagamento de custas processuais, isentando-se o Município de qualquer ônus.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação, consignado no Orçamento Vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**

339091.01.01 – 04.122.0004-2.004 Sentenças Judiciais...............................................R$ 5.500,00

**Art. 4º -** Eventuais despesas administrativas internas serão suportadas pelo Tesouro do Governo Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **ONZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**